ITEM DE PAUTA	7.4
INTERESSADO	TERRA MINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
ASSUNTO	Aprecia e decide sobre o recurso ao Auto de Infração nº 1000105364

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DO CAU/MG – DPOMG Nº 0139.7.4/2023

Aprecia e decide sobre o recurso ao Auto de Infração nº 1000105364.

O PLENÁRIO do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido ordinariamente, no dia 20 de junho de 2023, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 29 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018 e homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, após análise do assunto em epígrafe, e, ainda:

Considerando o inciso LXV do art. 29 do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete ao Plenário do CAU/MG apreciar e deliberar sobre julgamento, em segunda instância, de processos de fiscalização do exercício profissional, na forma dos atos normativos do CAU/BR;

Considerando o Auto de Infração nº 1000105364, lavrado em desfavor de Terra Minas Construtora e Empreendimentos Eireli, com infração capitulada no artigo nº 7 da Lei 12.378/2010 e penalidade no inciso XI do artigo nº 35, inciso XI da Resolução CAU/BR nº 22, referente a ausência de Registro no CAU e no CREA exercendo atividade compartilhada entre a Arquitetura e Urbanismo e profissão fiscalizada por este último conselho, através de apresentação como atuante na área de arquitetura e urbanismo;

Considerando que compete especificamente à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – CEP deliberar sobre os processos administrativos de auto de infração;

Considerando que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG – CEP, decidiu pela manutenção da autuação e aplicou a penalidade de multa de 7 (sete) vezes o valor da anuidade vigente, segundo estipula o artigo 35, inciso XI da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR e de acordo com os critérios apresentados no artigo 36, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR;

Considerando a interposição de recurso pela parte interessada;

Considerando a nomeação da conselheira Rosilene Guedes Souza para apresentar relatório e voto ao Plenário;

Considerando a apresentação do relatório e voto da conselheira relatora Rosilene Guedes Souza nesta oportunidade.

X

X

X

X

X

X

X

DPOMG Nº 0139.7.4/2023

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o relatório e voto da conselheira Rosilene Guedes Souza, no sentido de manter o Auto de Infração e aplicar multa de 7 (sete) vezes o valor da anuidade vigente.

2. **Encaminhar** à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Proposta aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Ademir Nogueira De Avila, Adriane de Almeida Matthes, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira, Fábio Almeida Vieira, Felipe Colmanetti Moura, Gustavo Rocha Ribeiro, Ilara Rebeca Duran de Melo, Lucas Lima Leonel Fonseca, Maria Carolina Nassif de Paula, Mariana Fernandes Teixeira, Matheus Lopes Medeiros, Rosilene Guedes Souza, Sergio Luiz Barreto C. Cardoso Ayres e Sergio Myssior; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções; 02 (duas) ausência** da conselheira Fernanda Basques Moura Quintão e Sidclei Barbosa.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2023.06.22 11:22:12 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

139ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência
	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	PRESIDENTE				
1	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	TITULAR	X			
2	ADRIANE DE ALMEIDA MATTHES	SUPLENTE	X			
3	CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO	TITULAR	X			
4	CLÁUDIA ALKMIM GUIMARÃES TEIXEIRA	SUPLENTE	X			
5	FÁBIO ALMEIDA VIEIRA	TITULAR	X			
6	FELIPE COLMANETTI MOURA	TITULAR	X			
7	FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO	TITULAR				X
8	GUSTAVO ROCHA RIBEIRO	TITULAR	X			
9	ILARA REBECA DURAN DE MELO	TITULAR	X			
10	LUCAS LIMA LEONEL	TITULAR	X			
11	MARIA CAROLINA NASSIF DE PAULA	TITULAR	X			
12	MARIANA FERNANDES TEIXEIRA	TITULAR	X			
13	MATHEUS LOPES MEDEIROS	SUPLENTE	X			
14	ROSILENE GUEDES SOUZA	TITULAR	X			
15	SERGIO LUIZ BARRETO C. CARDOSO AYRES	TITULAR	X			
16	SERGIO MYSSIOR	TITULAR	X			
17	SIDCLEI BARBOSA	SUPLENTE				X

Histórico da votação:

Reunião: 139ª Sessão Plenária Ordinária **Data:** 20/06/2023

Matéria em votação: *7.4.* Aprecia e decide sobre relatório e voto vista referente ao recurso ao Auto de Infração nº 1000105364.

Resultado da votação: Sim (15) Não (00) Abstenção (00) Ausências (02) Total (17)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Frederico Carlos Huebra Barbosa

Presidente da Sessão: Maria Edwiges Sobreira Leal